



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28
Disponibilização: 09/02/2021
Publicação: 09/02/2021

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de CORREÇÃO da Portaria nº 252 de 10 de dezembro de 2020, no qual se refere a publicação do RESULTADO FINAL dos 08 editais de chamamento público que atende a Lei Aldir Blanc no estado de Rondônia, no qual fora identificado a necessidade de correção de **01 (um) equívoco** de eixo e categoria de um proponente, conforme segue:

Considerando o **Edital nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**, identificamos que o proponente ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA, realizou inscrição para o o EIXO I – ITEM I – LONGA METRAGEM – Valor: R\$ 15.000,00, com o projeto "Nós no singular", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo EIXO I - PESQUISAS CINEMATOGRAFICAS - ITEM IV- CURTA METRAGEM/AMAZÔNIA-RONDÔNIA. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição e documentação apresentada está no EIXO I - LONGA METRAGEM, onde sua nota fora 76 pontos. Portanto:

Onde lê-se:

EIXO I - PESQUISAS CINEMATOGRAFICAS
ITEM IV- CURTA METRAGEM/AMAZÔNIA-RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM IV	Édier William Medeiros Da Silva	NÓS NO SINGULAR	Porto Velho	76	R\$ 10.000,00
2º	I ITEM IV	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Inferno Verde	Porto Velho	76	R\$ 10.000,00
3º	I ITEM IV	Jussara Viviane Botter Santos	Tereza de Benguela: A Rainha do Quariterê	Rolim de Moura	73	R\$ 10.000,00

Leia-se, tornando Resultado Final de classificação do EIXO I - PESQUISAS CINEMATOGRAFICAS - ITEM IV- CURTA METRAGEM/AMAZÔNIA-RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM IV	Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Inferno Verde	Porto Velho	76	R\$ 10.000,00
2º	I ITEM IV	Jussara Viviane Botter Santos	Tereza de Benguela: A Rainha do Quariterê	Rolim de Moura	73	R\$ 10.000,00

E ainda, considerando a necessidade de CORREÇÃO de classificação do referido proponente Édier William Medeiros Da Silva, faz-se a classificação da publicação final no **EIXO I - LONGA METRAGEM no Edital nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS:**

Inserir à Publicação Final:

EIXO I - LONGA METRAGEM						
CLASSIFICADO						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM I	Édier William Medeiros Da Silva	NÓS NO SINGULAR	Porto Velho	76	R\$ 15.000,00

Não havendo suplentes para este eixo e categoria.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Superintendente**, em 08/02/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016036044** e o código CRC **350BEE35**.



Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0032.048745/2021-15

SEI nº 0016036044